



CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ

Ao Secretário de Defesa Civil e Segurança Pública  
Joaquim Antunes

REQUERIMENTO

Pelo presente, na qualidade de Vereador deste poder legislativo, venho por meio deste, **REQUERER**, que seja informada da esta Casa quais os critérios utilizados ou autorizados para a confecção de quebra-molas, em atenção a resposta do Ofício 012/2018 enviado a Edilidade.

Solicito ainda os laudos dos quebras-molas já confeccionados assinados pelo técnico responsável (Engenheiro de Trânsito) de acordo com a Resolução 600 de 24/05/2016 do CONATRAN.

Sala das sessões, 08 de novembro 2018

  
\_\_\_\_\_  
Hugo Fernandes  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA**

Praça Ary Parreira 171 - Centro - Miracema - RJ - (22) 3852-2225 ou 199 - (22) 3852-0564 ou 153  
email: [defesacivilmiracema@gmail.com](mailto:defesacivilmiracema@gmail.com) Blog: [dcsp2013.blogspot.com.br](http://dcsp2013.blogspot.com.br)



Ofício nº 012/2018

Miracema, 11 de janeiro de 2018.

Exmo. Sr.

**Vereador Aimoré da Silva Almeida**

MD Presidente da Câmara Municipal de Miracema

**Assunto:** Resposta aos Ofícios 13, 14 e 17/2018.

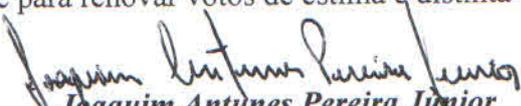
Exmo. Sr. Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício nº 13 e 14 de 04/01/2018 e Ofício nº 17 de 11/01/2018, sirvo-me deste para informa a Vossa Senhoria o seguinte:

- Ofício nº 0017 de 11/01/2018 que trata da instalação de quebra mola na RJ-188 (comunidade do Conde) *informo que a jurisprudência da referida rodovia é do Departamento de Estrada e Rodagem – DER cabendo a ele autorização e execução do pleiteado. Oriento a Vossa Senhoria que envie Ofício desta hora da casa legislativa diretamente para o Diretor do DER, tendo em vista a força desta casa junto ao Estado.*
- Ofício nº 0013 e 0014 de 04/01/2018 que trata da instalação de quebra mola respectivamente na Avenida Carvalho (em frente a Maria da Padaria) e na Rua José Rodrigues da Costa (Paraíso do Tobias) *serão encaminhados solicitação para a Secretaria Municipal de Obras mediante ao cumprimento dos critérios estabelecidos pela Resolução 600 de 24/05/2016 do CONTRAN.*

Cabe ressaltar que referida Resolução no seu artigo 1º - § 1º obriga ao Departamento de Trânsito a realização de estudo técnico para implantação de ondulação transversal, assinada pelo responsável técnico (engenheiro de trânsito) do órgão de trânsito perante o CREA/CAU, cargo que atualmente não existe no quadro de servidores da municipalidade.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

  
**Joaquim Antunes Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança  
Pública de Miracema - Portaria 007/2017

